



RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 69/2021

Santa Maria do Oeste, 14 de julho de 2021.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Contratação de Serviços de Palestras para formação de Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de fornecer formações e especializações para os educadores da Rede Municipal de Ensino, solicito a contratação de Empresa para realizar palestras educacionais nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2021. Sendo o menor preço cotado por esta secretaria o valor de R\$ 3.850,00.

Certo de sua compreensão, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Ap^a Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
Port. 013/2021 - DOE 06/01/2021



Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

**EXMO. SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 116/2021

FLS 03

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
116	Contratação de Serviço	16/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		Prazo	
	Nome	Dias	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Entrega			
Local			

Descrição:

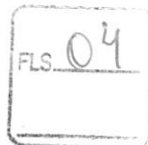
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011206	SERVIÇOS DE PALESTRAS PEDAGÓGICAS	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
	PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FORNECER FORMAÇÕES E ESPECIALIZAÇÕES PARA OS EDUCADORES, SENDO 06 PALESTRAS DE DURAÇÃO 4 HORAS CADA UMA.				
	PROGRAMA:				
	* MISSÃO, VISÃO E VALORES NA EDUCAÇÃO;				
	* EQUILIBRIO PESSOAL - FERRAMENTAS PRATICAS PARA AUTOAVALIAÇÃO;				
	* OS DESAFIOS DO ENSINO Á DISTÂNCIA;				
	* NOVAS FERRAMENTAS PARA O ENSINO HÍBRIDO;				
	* COMO MUDAR E ADAPTAR-SE A PROCESSOS TECNOLÓGICOS SEM PERDER A ESSÊNCIA;				
	* COMO DESENVOLVER A FÁBRICA DA CRIATIVIDADE;				
	* A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS.				
				TOTAL	3.850,00
				TOTAL GERAL	3.850,00



Letícia Carvalho Silva Eireli

Rua Maurício de Nassau, 1040, Nova Rússia
Ponta Grossa, PR
CNPJ 19.908.632/0001-86



Proposta Comercial/Palestras

A

Secretaria de Educação de Santa Maria do Oeste

Aos cuidados de

Nilcéia Aparecida Vieira

Apresentamos a vocês o evento:

Uma educação mais humanizada

Em uma sociedade cada vez mais movida e orientada por tecnologia e sob os efeitos nocivos da pandemia, surgiu a necessidade de repensarmos o processo educacional. Aulas remotas, à distância e híbridas tornaram-se realidade. O educador se viu num grande desafio, administrar a nova realidade e adaptar-se ao novo formato, sem que fosse dado tempo para essa adaptação. Modernizar-se, usar novas ferramentas, novas tecnologias, sem perder o caráter humano que a educação exige, essa é a proposta deste trabalho. Através de uma palestra dinâmica, discutiremos sobre três pontos básicos para a humanização da educação em tempos pós pandemia: Automotivação, educação híbrida e contação de histórias.

Humanizar a educação: essa é a nossa proposta.

Atenciosamente,

Adriano Silva
Coordenador Técnico/Palestrante

(42) 99938 5910

www.adrianosilva.net

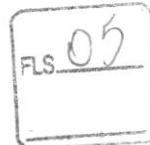


Letícia Carvalho Silva Eireli

Rua Maurício de Nassau, 1040, Nova Rússia

Ponta Grossa, PR

CNPJ 19.908.632/0001-86



1. Programa

- a) Missão, visão e valores na educação;
- b) Equilíbrio pessoal – ferramentas práticas para autoavaliação;
- c) Os desafios do ensino à distância;
- d) Novas ferramentas para o ensino híbrido;
- e) Como mudar e adaptar-se a processos tecnológicos sem perder a essência;
- f) Como desenvolver a fábrica da criatividade;
- g) A arte de contar histórias.

4. Data e carga horária

27, 28 e 29 de julho de 2021.

4 horas (cada palestra)

Total de palestras: 06

5. Investimento

R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais, incluídas despesas de transporte, pedágio, alimentação e estadia).

Obs: iremos produzir um vídeo especial, complementar ao evento, sob o título: Aprendendo a ser educador com os desenhos animados.

Vídeo com 30 minutos de duração que poderá ser usado pela secretaria de educação na capacitação dos professores do município.

6. Validade da proposta

30 dias.

(42) 99938 5910

www.adrianosilva.net



Letícia Carvalho Silva Eireli

Rua Maurício de Nassau, 1040, Nova Rússia

Ponta Grossa, PR

CNPJ 19.908.632/0001-86



7. Informações sobre a empresa

Já atuamos no setor de treinamento e capacitação há mais de 20 anos, em todo o estado do Paraná (mais de 150 municípios) e diversos outros estados, inclusive fora do país (Paraguai e Argentina).

Alguns de nossos treinamentos:

Oratória - Como Falar em Público, A Preparação para o Sucesso da Venda, Relações Interpessoais na Área de Saúde, Princípios da Qualidade no Atendimento ao Cliente, Estratégias para o Fechamento da Venda, Administração de Crédito e Cobrança, Motivação, Telemarketing, Criatividade e Combinatividade, Organização de Eventos, Ética e Trabalho, Negociação para o Trabalho em Equipe, Gerência de Recursos Humanos, Um Show no Atendimento, Escola - Empresa, Princípio de Qualidade, Aperfeiçoamento em Vendas de Confeções e Calçados, Leitura Dinâmica e Estudo Eficaz, Técnicas de Atendimento em Serviços de Garçom, Técnicas de Recepção, Comunicação Pessoal e Corporativa, Aperfeiçoamento para Atendente de Posto de Combustíveis, Analista de Recursos Humanos, Excelência no Atendimento em Farmácia, Técnica de Recepção e Atendimento em Consultório Médico e Odontológico, Qualidade na Educação - Conquista ou Desafio, Multiplicadores do Programa de Humanização no Atendimento à Saúde, Secretaria Escolar: Atendimento e Procedimentos de Trabalho, Auto Estima no Processo Ensino-Aprendizagem, Técnicas de Apresentação, Estratégia de Vendas para o Natal, Gestão de Recursos Humanos para Lojistas, Criatividade e Motivação no Processo Ensino Aprendizagem, O Educador, Sua Motivação e Sucesso no Ensino, Introdução aos Processos Administrativos, Mercado Profissional e suas Tendências e Estratégias de Vendas no pós Covid.

Alguns de nossos clientes:

SEBRAE, SENAC, ACIPG, SESC, Instituto Embelezze, Caminhos do Paraná S.A., DAF Caminhões, Correios, Faculdades Santana, Masisa, Senai, Sesi, CCR Rodonorte, Perdigão, Paranatrator, Braslar, Tigre Tubos e Conexões, Finer Soluções Web, Mabu Resort Hotel, Unicentro, UEPG, Univel, UNICS, UCP, Fateb, Unipar, Expresso Princesa dos Campos, Faculdades Guarapuava, Cebrac PR e MG, Sadia, Copel, Sanepar, Petrobrás, Clínica Gênesis, Caixa Econômica Federal, Unicred, Coopavel, Copacol, Copagrill, Simex, Laboratório Pró Vida, Palmali Industrial, Unespar, Unimed, Itaipu Binacional, Banco do Brasil, Sicoob, Marchetti Cosméticos, BV Financeira, Café Iguaçu Solúvel, além de diversos Sindicatos, Prefeituras e Associações Comerciais, Órgãos Públicos e Instituições Sociais.

Ponta Grossa, 13 de julho de 2021.

Adriano Silva

Coordenador e Palestrante

(42) 99938 5910

www.adrianosilva.net



PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA DOCENTES

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta de treinamento e capacitação para docentes.

A F5 Desenvolvimento Empresarial atua no segmento de assessoria, consultoria empresarial, qualificação/desenvolvimento de gestores e colaboradores para melhoria da qualidade e produtividade. Contamos com uma equipe de facilitadores altamente qualificados prontos a atender as demandas de nossos clientes. A F5 está legalmente registrada ao Conselho Regional de Administração do Paraná podendo atuar sem restrições junto aos clientes nas áreas da Administração. Mais uma garantia de que os serviços prestados seguirão dentro do código de ética da profissão. (CRA-PR Nº 2699 - SANTOS & DITKUN LTDA ME)

SERVIÇOS OFERECIDOS PELA F5

Palestras, workshops, treinamentos, assessoria e consultoria empresarial.

CONTEÚDO BASE DE TRABALHO DESTA PROPOSTA

Cronograma

Atividade	Início	Término
1. Palestra Revolução na Educação na transpandemia Programa: - Educação híbrida em modelos pedagógicos mais inovadores. - A construção do projeto. - Ênfase em valores e competências amplas. - Equilíbrio entre compartilhar e personalizar. - Educação híbrida em modelos pedagógicos disciplinares. - O ensino híbrido como possibilidade. - Metodologias ativas e modelos híbridos na educação. - Automotivação - Comunicação eficaz em sala de aula	27/07/2021	29/07/2021

Valor desta proposta R\$ 4.350,00 .

Este valor refere-se a todas as despesas mais as horas-aula de execução do trabalho, no total 24 horas, divididas em 06 palestras com duração de 04 horas, cada.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Ponta Grossa, 13 de julho de 2021

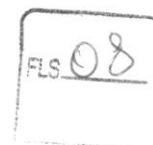
CNPJ: 22.023.292/0001-10

Sócio Administrador:

Adm. Sérgio Ditkun – CRA/PR 20-25.968 / Fone: (042) 98407-1237

secretariafcinco@gmail.com

F5 Desenvolvimento Empresarial
▶▶▶▶



Consultor

Adm. Sérgio Ditkun CRA/PR 20-25968: Conselheiro Regional de Administração do Paraná de 2021 a 2024. Sócio Administrador na empresa F5 Desenvolvimento Empresarial; Sócio Administrador Centro de Treinamento e Ensino (cursos livres e polo de graduação e pós-graduação EAD); Mestre em Engenharia da Produção; Especialista em Gestão da Inovação; Graduado em Administração; Professor universitário; Autor do livro Arrebetando Paradigmas; Autor do Capítulo do livro: Gestão Organizacional Voltada para a Inovação, Conferencista; Consultor Empresarial.



CNPJ: 22.023.292/0001-10

Rua: Paineira, 433 Contorno – Ponta Grossa - PR
Fone: (42) 98407-1237 – secretariafcinco@gmail.com

Ponta Grossa, 12 de julho de 2021

ORÇAMENTO

Para: Secretaria de Educação de Santa Maria do Oeste/PR

Proposta capacitação

OS DESAFIOS DO NOVO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Conteúdo:

1. Conhecimento versus sabedoria
2. Pensamento científico, crítico e criativo
3. Repertório cultural
4. Cultura digital
5. Comunicação eficaz
6. Trabalho e propósito de vida
7. Os desafios do ensino híbrido
8. Um novo mundo repleto de possibilidades

Carga Horária: 04 horas

Material e Metodologia

Material moderno e atualizado, trazendo o que há de mais expressivo no mundo docente. Exposição com didática envolvendo dinâmicas e exemplos práticos.

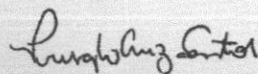
Investimento

R\$ 800,00 (oitocentos reais) por palestra

Total R\$ 4.800,00

Obs: não estão incluídas despesas de estadia, transporte e alimentação. Estas despesas ficam sob responsabilidade da contratante.

Obs: proposta válida por 30 dias



Priscila Cruz (Coordenadora Pedagógica)

**LETICIA CARVALHO SILVA – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**SENTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



LETICIA CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, 19/09/1993, do comércio exterior, inscrita no RG 10.192.737-7, SSP/PR e CPF 088.108.739-47, residente e domiciliada na Rua Maurício de Nassau, 1040, Nova Rússia, CEP 84070-330, Ponta Grossa, Pr., constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª : A empresa girará sob o nome empresarial LETICIA CARVALHO SILVA – EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Maurício de Nassau, 1040, Nova Rússia, Ponta Grossa, Pr., CEP 84070-330

Cláusula 2ª : O capital será de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

LETICIA CARVALHO SILVA 72.400 quotas R\$ 72.400,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será Comércio varejista de material didático, produção musical, palestras e treinamentos.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades em 22/01/2014. e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular LETICIA CARVALHO SILVA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

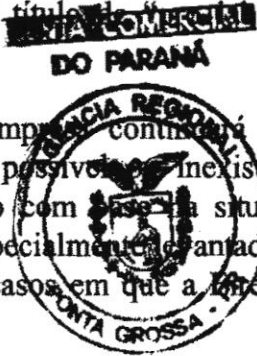
Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Leticia C. Silva

FLS. 11

LETICIA CARVALHO SILVA – EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "dividendos", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, e inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente elaborado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 22 de janeiro 2014.

Leticia C. Silva

LETICIA CARVALHO SILVA



CARTÓRIO DORNELLES - SÃO BORJA - RS
2º Tabelionato - Abelardo Pazzini Fontella - Tabelião Designado
Rua Cândido Falcão, 1203 - Fone/Fax: (51) 3431-1685 - E-mail: cartotodornelles@gmail.com

Cláudia S. Santos
Escriturante Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS
Abelardo Pazzini Fontella
Tabelião Designado
Rua Cândido Falcão, 1203
Fone: (51) 3431-1685 - São Borja - RS

SEGRETIÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL de P. G.
Ponta Grossa

SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA

LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NUMERO: 416001054 78
Protocolo: 14/0393985-1, DE 10/01/2014

Sebastião Motta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI, estabelecido na RUA MAURICIO DE NASSAU, 1040, NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.070-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

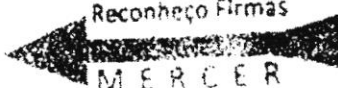
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTA GROSSA - PR, 22 de Janeiro de 2014.

Reconheço Firmas

Leticia C. Silva



MERCER

Empresário: LETICIA CARVALHO SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17 FEVER 2014

Dr. José Schell Júnior

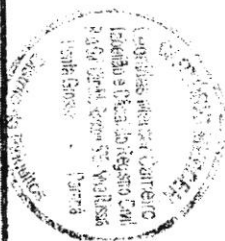
Dr. José Schell Júnior
C.I. 1.231.448-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NÚMERO: 20140393960
Protocolo: 14/039396-0, DE 10/01/2014

Empresa: 41 6 0010547 8
LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO MERCER
DISTRITO DE PIRQUITOS
R: Gen. Cândido Rondon, 505 - 4272007-5660
Reconheço e dou fé às() firmas() de:
11.121.480/21-LETICIA CARVALHO SILVA...
POR VERDADEIRA.
Ponta Grossa, 08 de Janeiro de 2014.
Em Testi... da verdade...
SANDY APARECIDA KUNAU
FUNARFEN - SELLO DIGITAL
Impr. e Gráf. hmfw - zódyv. NRS
Válida esse selo em
http://funarfen.com.br



LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.908.632/0001-86
NIRE 41600105478

LETICIA CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, nascida em Telêmaco Borba-Paraná, em 19/09/1983, comerciante, portadora do RG nº 10.192.737-7 SSP/PR e CPF nº 088.108.739-47, residente e domiciliada na Rua Maurício de Nassau, 1040, CEP: 84070-330, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, resolve alterar o contrato social da empresa **LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.908.632/0001-86, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1040, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84070-330, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira Clausula: a alteração tem a finalidade de inclusão de novas atividades, passando a ser: Comércio varejista de material didático, produção musical, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e atividade de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, qualidade, recursos humanos e finanças

Segunda Clausula: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

-----uso exclusivo da Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:58 SOB Nº 20196512824.
PROTOCOLO: 196512824 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905297338. NIRE: 41600105478.
LETICIA CARVALHO SILVA- EIRELI - ME

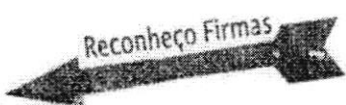


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.908.632/0001-86
NIRE 41600105478

E, por assim estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 1 (uma) via.

Ponta Grossa, 23 de Outubro de 2019.



Leticia C. Silva
LETICIA CARVALHO SILVA

-----uso exclusivo da Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:58 SOB Nº 20196512824.
PROTOCOLO: 196512824 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905297338. NIRE: 41600105478.
LETICIA CARVALHO SILVA- EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
 Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 585
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84610-020
 Fone: 42-3227-5660 cmercer@uol.com.br


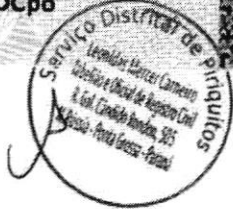
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
LETICIA CARVALHO SILVA

Do que dou fé.
 Ponta Grossa, 13 de Novembro de 2019

Em Teste *[Handwritten Signature]* da verdade

SANDY APARECIDA KUJNAU TRELINSKI - Escrevente

SELO: FQRJB . bYwPf . fLDJZ - sQvY3 . AOCpo
 Valide em "http://funarpen.com.br"

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:58 SOB Nº 20196512824.
 PROTOCOLO: 196512824 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905297338. NIRE: 41600105478.
 LETICIA CARVALHO SILVA- EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.908.632/0001-86**Razão Social:** LETICIA DE CARVALHO SILVA EIRELI**Endereço:** RUA MAURICIO DE NASSAU1040 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR /
84070-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201381162381050

Informação obtida em 16/07/2021 15:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LETICIA CARVALHO SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.908.632/0001-86

Certidão nº: 22074535/2021

Expedição: 16/07/2021, às 15:35:24

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETICIA CARVALHO SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.908.632/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

FLS. 18

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 43810 / 2021

Código de Autenticidade: D36CE10AA5B21F663A630AE56B4197FE

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 223649

CNPJ/CPF: 19.908.632/0001-86

Nome: LETICIA CARVALHO SILVA EIRELI

Endereço: RUA MAURÍCIO DE NASSAU, 1040

Bairro: NOVA RÚSSIA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84070330

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: adriano da silva

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 10 de maio de 2021

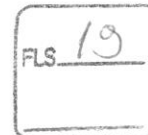
ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024113673-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.908.632/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CPF: 088.108.739-47 - LETICIA CARVALHO SILVA

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF PONTA GROSSA-PR

Código da UA: 09.104.00

Endereço: R MAURICIO DE NASSAU,1040

Bairro: NOVA RUSSIA

CEP: 84070-330 Município: PONTA GROSSA

UF: PR

Situação: REGULAR

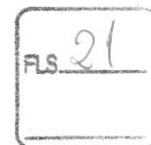
Data de Nascimento: 19/09/1993

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA CARVALHO SILVA EIRELI
CNPJ: 19.908.632/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN): e

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

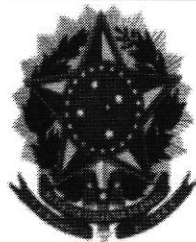
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Código de controle da certidão: **E351.ECAF.F5FB.DF5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei n° 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por BRUNA DUARTE MENDES SAKAMOTO em 15/12/2020.

Documento autenticado digitalmente por BRUNA DUARTE MENDES SAKAMOTO em 15/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ADRIANA LUCIANA MENDES em 15/12/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

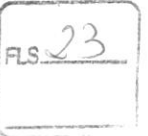
EP15.1220.18198.1SG9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e -Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B15F736030FEA28B6ACC920DBEF3CE5836F1F0739D9913AF3E435AB3BFD10509**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA CARVALHO SILVA EIRELI
CNPJ: 19.908.632/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:34 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **CEEF.76C0.B36E.BF31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS. 24

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LETICIA CARVALHO SILVA- EIRELI - ME		Protocolo: PRC2107288994	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 41600105478	CNPJ: 19908632000186	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 18/11/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20196512824	18/11/2019	ALTERAÇÃO	
41600105478	17/02/2014	ATO CONSTITUTIVO	
20140393960	17/02/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/06/2021, às 15:34:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AYEMQFWN**.



PRC2107288994

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Educação referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total é de R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2021.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/07/2021

Equip@rio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.1201.2039 Formação Continuada do Magistério - Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Critérios de seleção:

- Data do cálculo: 16/07/2021
- Órgão entre: 08 e 08
- Ordem: 039
- Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052004/O-1
 CPF 036.924.100-93

Fls. 26



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 27

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **056/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **091/2021**, verifica-se que o Secretária de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 14 de Julho de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Julho de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 3.850,00** (Três mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados.

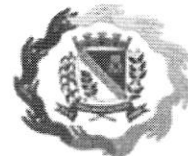
Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços por ser a de menor valor e indicação do Responsável,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 28

01- LETICIA CARVALHO SILVA – EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 19.908.632/0001-86**, localizado na Rua Maurício de Nassau, 1040, Bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Julho de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Julho de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 091/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 056/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.908.632/0001-86, situada na Rua Mauricio de Nassau, 1040, Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 091/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 056/2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.908.632/0001-86, situada na Rua Mauricio de Nassau, 1040, Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:C49C3641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2021. Edição 2310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	91
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".
Dotação Orçamentária*	0800312365120120393390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.850,00
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))